



PORTARIA Nº 002/ 2021

“APROVA O REGIMENTO INTERNO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO ALEXANDRE – BA|.”

REGIMENTO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO ALEXANDRE-BA

“**EQUIDADE NO SUS: saúde como direito, não uma mercadoria**”

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A VI Conferência Municipal de Saúde (CMS), convocada pelo Decreto Municipal nº0175, de 8 de setembro de 2021, tendo início com os momentos de pré conferências nas localidades de Malhada Bonita, Barreiras, Malhada Nova, Posto de Adonias e Ponta da Serra Sede nos dias 13 e 14 de setembro que culminarão na VI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se nos dias 4 e 5 de Outubro de 2021, em Pedro Alexandre-BA, com o tema: “**EQUIDADE NO SUS: saúde como direito, não uma mercadoria**”, tem por objetivos:

1. Elaborar o Plano Municipal da Saúde 2022-2025;
2. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas;
3. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde (CMS), tem como tema: “**EQUIDADE NO SUS: saúde como direito, não uma mercadoria**”, SIº Os eixos temáticos e são:

Eixo I - Vigilância em Saúde: os enfrentamentos do SUS diante da realidade decorrente da pandemia: novas abordagens.



Eixo II - Atenção hospitalar e especializada: garantia de acesso e melhoria da qualidade nos níveis de atenção à saúde.

Eixo III - Atenção primária nos territórios: um olhar para a prevenção e acolhimento.

Eixo IV - Financiamento e gestão do sus: Aplicação a realidade do município de Pedro Alexandre-BA

DA REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 3º Pré-Conferências: Têm por objetivo acessar o maior número de seguimentos e setores Das localidades que integram o território de Pedro Alexandre-BA, a fim de garantir ampla participação social.

1. As Pré-Conferências constituirão o conjunto de propostas a serem discutidas na 6ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Alexandre-BA.

2. A relação das Pré-Conferências com estabelecimento de saúde, endereços e respectivas datas de realização foi amplamente divulgada, em tempo hábil, pelo secretariado do Conselho Municipal de Saúde a Municipal e presididas pelas equipes de saúde cada localidade.

Parágrafo único: A tomada de decisão da ocorrência presencial foi considerando a situação epidemiológica em decorrência da pandemia da COVID-19, o Plano de contingência do Estado da Bahia e Retomada Consciente de Atividades, entendendo que o município nas datas escolhidas se classifica com caso ativo 0, Assumimos dois cenários com medidas e protocolos específicos para ambas. Neste contexto, consideramos 02 (dois) cenários possíveis:

- a) Pré-conferências: presenciais com explanação dos eixos temáticos para elaboração de propostas e convite para candidatos a delegados para a Conferência Municipal de Saúde.
- b) Eleição dos delegados: Dentre os inscritos, por localidade de Pedro Alexandre a comissão organizadora local estratifica por estabelecimentos de referência e delega ao gestor da unidade mediar a votação dos pares e eleger os delegados locais de maneira justa e paritária;

Inscrição de propostas, de delegados eleitos nas pré-conferências nas localidades; Classificação de propostas: Todas as propostas inscritas são colocadas para votação dos delegados via leitura expositiva do formulário por



eixo abordado. Abrir-se -a para a votação e classificadas para a VI Conferência Municipal de Saúde as 10 (dez) que receberem mais votos.

c) Relatório final da pré-conferência: Composto pelas propostas mais votadas.

d) Estabelecimentos de referência

- 1.APS Malhada Bonita;
- 2.APS Barreiras;
- 3.APS Malhada Nova;
- 4.APS Posto de Adonias;
- 5.APS Ponta da Serra;
- 6.APS Sede;

3. As pré-conferências preparatórias possuem caráter formativo para debater questões transversais de saúde aos 04 eixos temáticos:

I. Saúde como um direito de todos.

Sub eixo: “Gestão Nacional do SUS (Financiamento, Terceirizações, Acesso Universal)

II . Construção da Equidade no SUS.

Sub eixo: acesso a saúde quais os desafios?

III.O território onde moro e a rede de atenção a Saúde

4. Rede de atenção a saúde do município de Pedro Alexandre: dificuldades e potencialidades?

Art. 4º conforme decidido por unanimidade na plenária do Conselho Municipal de Saúde do dia: 31 de agosto de 2021 O material a ser utilizado nas Pré-Conferências será de responsabilidade da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º Para cumprimento do artigo primeiro deste regimento, a programação da 6ª CMS seguirá normas sanitárias específicas. Considerando a situação epidemiológica em decorrência da pandemia da COVID-19, a temperatura de todos os participantes será aferida no ato da entrada, o uso da máscara será obrigatório, assim como a manutenção do distanciamento entre os participantes, sem público em pé e protocolo de segurança durante todo o evento.



a) Conferência presencial: 4 de outubro das 14 às 17h; 5 de outubro das 8 às 12h. Evento fechado mediante inscrição prévia online, havendo a possibilidade de abertura para credenciamento presencial a depender do número de vagas.

PROGRAMAÇÃO:

DIA 4 de outubro:

14h - Credenciamento e inscrição de eixos

Maria Eduarda Santos Souza e Gessiely Lima Leite

ABERTURA:

- **Vaqueiros e toadas:** Alfredo Camargo Correia Santos e Geovani Santos da Silva

- **Composição de mesa redonda para acolhimento:** Yuri Andrade, Lázaro de Abraão (Executivo), Vereador (Legislativo), Lidia Alves da Silva (Secretária de Saúde), Eunice Almeida Silva (Usuária da Saúde), Alana Caroline dos Reis Santos (Representante do Conselho Municipal de Saúde), Humberto Faria (Palestrante)

Convidados para compor a plenária

- **Hino Nacional:** Leila Cirilo dos Santos e Marcelo Alves da Silva

- **Hino Municipal:** Aldina Regina da Silva Lima

PALESTRA MAGNA: “EQUIDADE NO SUS: saúde como direito, não uma mercadoria”

Palestrante: Humberto Faria

16h a 16:30 - Abertura para discussão, palavra livre.

16:30 - Coffee break de abertura com apresentações – ocorrer concomitantemente.

DIA 5 de outubro

8:00h – ABERTURA:

- **Composição de mesa redonda para acolhimento:** Alana Caroline dos Reis Santos, Nailson Silva Lima, Jéssica Oliveira Souza e Lidia Alves da Silva (Ministrantes dos eixos temáticos).

Convidados para compor a plenária

8:30h - APRESENTAÇÃO DOS EIXOS

Orientar os inscritos para o local da apresentação dos eixos (Escola Nivalda): Lidian Alves da Silva

9:30h – DEBATE

10h – Plenária com apresentação de propostas por eixo.



Votação das propostas – delegados eleitos nas pré conferências + conselheiros possuem direito voz e voto.

11h – Eleição dos delegados para caso haja convocação pela conferencia estadual de saúde do estado da Bahia.

12h – Plenária de Encerramento.

Apresentação de quadrilha e danças locais.

CAPÍTULO V

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 6º A 6ª Conferência Municipal de Saúde, configura-se com base em Documento Orientador Do Conselho Nacional e Conselho Estadual da Bahia e na Lei 8142/ de 28 de dezembro de 1990 e sem prejuízo de outros debates, tendo o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município de Pedro Alexandre, e elaborar Relatório Final que servirá de base para a elaboração do Plano Municipal da Saúde 2022-2025.

§1º A divulgação da VI CMS será ampla e a participação aberta a todos, com direito a voz e voto, ainda que virtual, em todos seus espaços.

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde na esfera Municipal serão destacadas no Relatório Final da VICMS.

§3º O Relatório Final da 6ª CMS será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e a comissão organizadora eleita.

§4º A VI CMS será presidida e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por conselheiro eleito entre seus pares ou convidado por eles indicado.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA



Art.7º A responsabilidade pela realização de cada momento da VI CMS, incluído o seu acompanhamento, será de competência da Secretaria Municipal de Pedro Alexandre-BA e seu respectivo Conselho de Saúde.

Art.8º A Comissão Organizadora da VI CMS será composta por 6 membros condutores e 10 membros apoiadores, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- a) Membros condutores: Coordenador/a Geral, em sua ausência representado/a pelo/a Coordenador/a Adjunto/a; Secretário/a Geral e Secretário/a Adjunto/a; Relator/a Geral e Relator/a Adjunto/a; Coordenador/a de Comunicação e Informação e Coordenador/a Adjunto/a
- b) Tesoureiro/a e Tesoureiro/a Adjunto/a
- c) Membros apoiadores: Conselheiros, enquanto membros natos, e servidores municipais indicado

Art. 9º A Comissão Organizadora da CMS tem as seguintes atribuições:

I-Promover as ações necessárias à realização da VI CMS, atendendo às deliberações do CNS e do Ministério da Saúde e propor:

- a) O detalhamento de sua metodologia;
- b) Os nomes do/as mediadores/as e participantes das demais atividades;
- c) Promover reuniões esclarecedoras e formativas para os/as mediadores/as das pré-conferências e conferência;
- d) Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura;
- e) Acompanhar a execução orçamentária da VI CMS;
- f) Encaminhar até 14/10/2021, o Relatório Final da VI CMS à Secretária Municipal de Saúde para a integração no Plano Municipal de Saúde;

Art. 10º Ao Coordenador/a Geral cabe:

- I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;



- III. Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV. Supervisionar todo o processo de organização da 6ª CMS.

Art. 11º Ao Secretário/a Geral cabe:

- I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da VI CMS;
- III. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da VI CMS;

Art. 12º Ao Relator/a Geral cabe:

- I. Promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da VI CMS aos órgãos competentes;
- II. Orientar o processo de trabalho dos mediadores das pré-conferências;
- III. Sistematizar a produção das Pré-conferências através do Relatório Final;
- IV. Estruturar o Relatório Final da VI Conferência Municipal de Saúde;
- V. Reunir os textos das apresentações dos mediadores para fins de registro e divulgação.

Parágrafo único. O Relator/a Geral e o Relator/a Adjunto/a serão indicados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, sendo um deles, necessariamente, Conselheiro/a Municipal de Saúde.

Art. 13º Ao Coordenador de Comunicação e Informação cabe:

- I. Propor a política de divulgação da VI Conferência Municipal de Saúde;
- II. Promover a divulgação do Regimento da VI Conferência Municipal de Saúde;
- III. Orientar as atividades de Comunicação Social da VI Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Promover ampla divulgação da VI Conferência Municipal de Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;

Art. 14º Ao Tesoureiro cabe:

- I. Ordenar a receita e a despesa da Conferência;
- II. Prestar contas.

Art. 15º Aos membros apoiadores cabe:



- I. Auxiliar na organização da infraestrutura para subsidiar a realização da Conferência MS
- II. Mediar discussões de eixos temáticos
- III. Auxiliar a relatoria na coleta de informações e contagem de votos IV -
Auxiliar o secretariado e a comunicação na divulgação de informações
- IV. Auxiliar na elaboração e confecção de documentos orientadores
- V. Recepcionar participantes e organizar os espaços a fim de garantir distanciamento social

CAPÍTULO VII

DOS PARTICIPANTES

Art. 16º A VI CMS terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com Convidadas/os e participantes por credenciamento livre, nos termos deste Regimento.

§1º Nos termos do §4º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação das Usuárias e dos Usuários da VI Conferência Municipal de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

- I. - 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;
- II. - 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; e
- III.- 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17º As despesas com a preparação e realização da VI CMS correrão à conta de dotações orçamentárias do tesouro municipal.

CAPÍTULO IX

DO ACOMPANHAMENTO E DO MONITORAMENTO



Art. 18° Caberá ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, acompanhar o andamento da VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 19° O Monitoramento da VI CMS tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Alexandre-Ba, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na VI Conferência Municipal de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS n.º 454, de 14 de junho de 2012.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20° Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Lidia Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde